



PORTARIA PRESIDENCIAL CAU/PA, Nº 06, DE 10 DE ABRIL DE 2024

**Designa e compila a lista dos(as) empregados(as) responsáveis pelo procedimento de remoção da baixa do RRT, nos termos da Deliberação nº 082/2018 – CEP – CAU/BR.**

A Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Estado do Pará (CAU/PA), no uso das atribuições e,

**CONSIDERANDO** os termos da Deliberação nº 082/2018 – CEP – CAU/BR, que manifesta o entendimento que a Gerência do CSC poderá dar permissão aos CAU/UF para realizar o procedimento de remoção da baixa do RRT para retificação do registro efetuado no SICCAU, desde que os CAU/UF atendam às condições estabelecidas pela referida Deliberação;

**CONSIDERANDO** que uma das condições estabelecidas é a indicação de funcionários do CAU/UF que serão os responsáveis pelo procedimento de remoção da baixa do RRT, designados por Portaria Presidencial a ser encaminhada à Coordenação Técnica do SICCAU com a solicitação de permissão por meio de GAD – Gerenciador Avançado de Demandas do CSC;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar e compilar a lista dos(as) empregados(as) do CAU/PA responsáveis pelo procedimento de remoção da baixa do RRT, nos termos da Deliberação nº 082/2018 – CEP – CAU/BR:

<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>
Flavio Campos do Nascimento	Gerente Técnico e de Fiscalização
Camilla Leandra da Costa Araújo	Arquiteta Analista
Aline da Costa Carvalho	Arquiteta e Urbanista
Bruno Rego Chaves	Analista TI

**Art. 2º.** Os(as) empregados(as) designados(as) deverão cumprir todas as demais condições estabelecidas pela Deliberação nº 082/2018 – CEP – CAU/BR para a realização do procedimento de remoção da baixa do RRT.

**Art. 3º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura. Dê-se ciência e cumpra-se.

Belém, 10 de abril de 2024.

**Taynara do Vale Gomes Pinho**  
Presidente do CAU/PA



Documento assinado eletronicamente por **TAYNARA DO VALE GOMES, Presidente**, em 10/04/2024, às 10:51, conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço [caubr.gov.br/seica](http://caubr.gov.br/seica), utilizando o código CRC **AD00ABD7** e informando o identificador **0204863**.